



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA

CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 - Centro
SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MARANHÃO

1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LDO – 2019

SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA - MA

2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA

CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 - Centro
SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MARANHÃO

LEI Nº004/2018

2

Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária do Município de São Raimundo do Doca Bezerra para o exercício de 2019 e dá outras providências

Eu Prefeito Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, Estado do Maranhão, Fasso saber, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, ao art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e a Lei Orgânica do Município de São Raimundo do Doca Bezerra, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias relativas ao exercício financeiro de 2019, compreendendo:

- I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
 - II - a organização e a estrutura dos orçamentos;
 - III - as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
 - IV - as diretrizes gerais para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
 - V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
 - VI - as disposições sobre as alterações na Legislação Tributária do Município;
 - VII - as disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e
-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA

CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 - Centro
SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MARANHÃO



3

VIII - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei os seguintes anexos:

I - Anexo de Metas Fiscais, composto de:

- a. demonstrativo de metas anuais;
- b. avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
- c. demonstrativo das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- d. evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios;
- e. origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- f. demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita; e
- g. demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

II - Anexo de Riscos Fiscais, contendo Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

III - Anexo de Metas e Prioridades; e

IV - Demonstrativo de Obras em Andamento, em atendimento ao art. 45, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA

CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 - Centro
SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MARANHÃO

CAPÍTULO I

4

METAS E PRIORIDADES DA

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Em conformidade com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, com o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 e com a Lei Orgânica do Município, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2019 são as constantes em Anexo próprio desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, mas não se constituem limites à programação das despesas.

§ 1º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2019 será dada maior prioridade:

- I - à promoção humana e qualidade de vida da população, buscando combater a exclusão e as desigualdades sociais;
 - II - à atenção especial no atendimento à criança e ao adolescente;
 - III - à eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos;
 - IV - à promoção e desenvolvimento da infraestrutura urbana, com ênfase na acessibilidade e mobilidade;
 - V - ao fomento da economia do Município, buscando sempre o desenvolvimento sustentável;
 - VI - às ações que visem garantir eficiência e qualidade na oferta dos serviços de saúde enfatizando a prevenção;
-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA

CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 - Centro
SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA – MARANHÃO



VII - à implementação de ambiente educacional eficiente, com foco nas pessoas e no desenvolvimento tecnológico;

VIII - à integração e a cooperação com os governos Federal, Estadual e com os Municípios da Região;

IX - à valorização do patrimônio ambiental e cultural do Município;

X - à implementação de política habitacional pautada no crescimento urbano planejado, dotado de toda infraestrutura necessária;

XII - erradicar a pobreza e a fome, promover educação básica de qualidade para todos, reduzir a mortalidade infantil, combater doenças, garantir a sustentabilidade ambiental e fortalecer o desenvolvimento local através de políticas que ampliem o mercado de trabalho para jovens;

XIII - à implementação de ações que busquem a valorização da agricultura e da melhoria na qualidade de vida na Zona Rural do Município; e

XIV - à implementação de ações voltadas à melhoria na segurança pública do Município.

§ 2º A execução das ações vinculadas às metas e prioridades, do Anexo a que se refere o caput, estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

Art. 3º As Ações/Metas especificadas no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal deverão estar em consonância com as especificadas no Plano

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA

CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 - Centro
SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MARANHÃO

Plurianual - PPA, período 2018-2021 e, ainda, constar da Lei Orçamentária Anual para 2019, ambos a serem encaminhados à Câmara Municipal até 31 de agosto de 2018.



6

§ 1º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º Na destinação de recursos às ações constantes do projeto de lei orçamentária serão adotados os critérios estabelecidos em lei específica ou no Plano Plurianual - PPA.

Art. 4º Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência no Município, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal e no art. 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 5º O Município de São Raimundo do Doca Bezerra implementará o atendimento integral às pessoas portadoras de deficiência e às pessoas idosas em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, incluindo-as em políticas públicas voltadas à satisfação de suas necessidades.

Art. 6º Na elaboração do Orçamento da Administração Pública Municipal buscar-se-á a contribuição de toda a sociedade em um processo de democracia participativa, voluntária e universal, em atendimento ao disposto no art. 44 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade).

Parágrafo único. Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária o Poder Executivo promoverá audiência pública, nos termos do art. 48, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA

CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 - Centro
SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MARANHÃO

ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS



Art. 7º A Lei Orçamentária compreenderá o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social.

Art. 8º O Projeto de Lei Orçamentária do Município de São Raimundo do Doca Bezerra relativo ao exercício de 2019 deverá obedecer aos princípios da justiça social, do controle social, da transparência na elaboração e execução do orçamento e da economicidade, observado o seguinte:

I - o princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da Cidade, bem como combater a exclusão social;

II - o princípio do controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

III - o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento; e

IV - o princípio da economicidade implica na relação custo-benefício, ou seja, na eficiência dos atos de despesa, que conduz à própria eficiência da atividade administrativa.

Art. 9º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - **diretriz:** o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA

CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 - Centro
SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA – MARANHÃO

II - **função**: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

III - **subfunção**: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

IV - **programa**: o instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

V - **ação**: especifica a forma de alcance do objetivo do programa de governo, descrevendo o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos, que devem ser detalhados em unidades e medidas;

VI - **atividade**: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e das quais resulta um produto necessário à manutenção das ações de governo;

VII - **projeto**: o instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento das ações de governo;

VIII - **operação especial**: o conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resultam em um produto e não geram contraprestação direta sob forma de bens ou serviços, representando, basicamente, o detalhamento da função Encargos Especiais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA

CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 - Centro
SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MARANHÃO

IX - **órgão orçamentário**: constitui a categoria mais elevada da Classificação Institucional, ao qual são vinculadas as unidades orçamentárias responsáveis por desenvolverem um programa de trabalho definido;

X - **unidade orçamentária**: constitui-se em um desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta ou da administração indireta, em cujo nome a lei orçamentária anual consigna, expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho;

XI - **modalidade de aplicação**: indica se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito ou mediante transferência para entidades públicas ou privadas.

XII - **concedente**: o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive de descentralização de recursos orçamentários; e

XIII - **conveniente**: as entidades da Administração Pública Municipal e entidades privadas que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de recursos orçamentários.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA

CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 - Centro
SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA – MARANHÃO

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programas, os quais estarão vinculados a atividades, projetos ou operações especiais mediante a indicação de suas metas físicas, sempre que possível.



10

Art. 10. As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação vinculada aos respectivos projetos, atividades e operações especiais, de modo a especificar a ação/meta integral ou parcial dos programas de trabalho.

Art. 11. O Orçamento Fiscal que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 31 de agosto de 2018, nos termos da Lei Orgânica do Município, compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos e Fundos Municipais instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 12. A receita orçamentária será discriminada pelos seguintes níveis:

I - Categoria Econômica;

II - Origem;

III - Espécie;

IV - Rubrica;

V - Alínea; e

VI - Subalínea.

§ 1º A Categoria Econômica da receita, primeiro nível de classificação, está assim detalhada:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA

CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 - Centro
SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA – MARANHÃO

I - Receitas Correntes - 1; e

II - Receitas de Capital - 2.

§ 2º A Origem, segundo nível da classificação das receitas, identifica a procedência dos recursos públicos em relação ao fato gerador no momento em que os mesmos ingressam no patrimônio público.

§ 3º O terceiro nível, denominado Espécie, possibilita uma qualificação mais detalhada dos fatos geradores dos ingressos de tais recursos.

§ 4º O quarto nível, a Rubrica, agrega, dentro de cada espécie de receita, determinadas receitas com características próprias e semelhantes entre si.

§ 5º A Alínea, quinto nível, funciona como uma qualificação da Rubrica, apresentando o nome da receita propriamente dita e recebendo o registro pela entrada dos recursos financeiros.

§ 6º O sexto nível, a Sub alínea, representa o detalhamento mais analítico das receitas públicas.

Art. 13. A despesa orçamentária será discriminada por:

I - Órgão Orçamentário;

II - Unidade Orçamentária;

III - Função;

IV - Subfunção;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA

CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 - Centro
SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MARANHÃO

V - Programa;

VI - Projeto, Atividade ou Operação Especial;

VII - Categoria Econômica;

VIII - Grupo de Natureza da Despesa;

IX - Modalidade de Aplicação;

X - Elemento de Despesa; e

XI - Fonte de Recursos.

§ 1º A Categoria Econômica da despesa está assim detalhada:

I - Despesas Correntes - 3; e

II - Despesas de Capital - 4.

§ 2º Os Grupos de Natureza da Despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I - pessoal e encargos sociais - 1;

II - juros e encargos da dívida - 2;

III - outras despesas correntes - 3;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA

CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 - Centro
SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MARANHÃO

IV - investimentos - 4; e

V - amortização da dívida - 5.

§ 3º A Modalidade de Aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social; e

II - indiretamente, mediante transferência financeira, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas sem fins lucrativos.

§ 4º A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária até o nível de elemento de despesa.

§ 5º A Lei Orçamentária Anual para 2019 conterà a destinação de recursos, classificados por Fontes, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda.

I - O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras Fontes de Recursos para atender suas peculiaridades;

II - As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo; e

III - Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA

CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 - Centro
SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA – MARANHÃO

§ 6º As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

§ 7º Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas, exclusivamente pela Secretaria Municipal de Administração, mediante publicação de decreto no Diário Oficial do Município, com as devidas justificativas.

§ 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às atualizações dos Planos de Contas da Receita e da Despesa, durante a execução orçamentária.

Art. 14. A Reserva de Contingência prevista no art. 39 desta Lei será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação, ao elemento de despesa e à fonte de recursos.

Art. 15. A Lei Orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas:

I - ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor; e

II - ao pagamento dos juros, encargos e amortização da dívida fundada.

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na proposta orçamentária de 2019 as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento, ao Poder Legislativo, do correspondente Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 17. O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se-á de:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA

CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 - Centro
SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA – MARANHÃO

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei; e

V - discriminação da legislação da receita e da despesa referente ao Orçamento Fiscal.

§ 1º Integrarão o Orçamento Fiscal todos os quadros previstos no art. 22, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CAPÍTULO III

DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 18. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com as Emendas Constitucionais nº 25/2000 e nº 58/2009.

§ 1º O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito, conforme disposto no art. 29-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal.

§ 2º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA

CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 - Centro
SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA – MARANHÃO

Art. 19. O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até o dia 12 de junho do corrente exercício, observadas as disposições desta Lei.

16

CAPÍTULO IV

**DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS
ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES**

SEÇÃO I

Diretrizes Gerais

Art. 20. A elaboração do projeto de lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2019 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

§ 1º Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I - pelo Poder Legislativo, no que lhe couber, dos instrumentos de gestão previstos no art. 48, *caput*, da Lei Complementar nº 101/2000.

II - pelo Poder Executivo:

a) da Lei Orçamentária Anual e seus anexos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA

CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 - Centro
SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MARANHÃO

- b) das alterações orçamentárias realizadas mediante a abertura de Créditos Adicionais;
- c) do Relatório Resumido da Execução Orçamentária; e
- d) do Relatório de Gestão Fiscal.

§ 2º Para o efetivo cumprimento da transparência na gestão fiscal de que trata o *caput* deste artigo, o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Administração, e da Controladoria-Geral do Município, deverá manter atualizado o endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os instrumentos de gestão descritos no art. 48, *caput*, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 21. As estimativas de receitas serão feitas com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

Art. 22. O Poder Executivo, sob a coordenação da Secretaria de Administração, deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado, no mínimo, por órgão e por fonte de recursos, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

§ 1º O Poder Legislativo deverá enviar ao Poder Executivo, até dez dias após a aprovação da Lei Orçamentária de 2019, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

§ 2º O Poder Executivo publicará a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA

CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 - Centro
SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MARANHÃO

Art. 23. No prazo previsto no § 2º do artigo anterior, o Poder Executivo, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração, deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e à sonegação, bem como as quantidades e os valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 24. Se for verificado, ao final de um bimestre, que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, por Fonte de Recursos, o Poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira.

§ 1º Caso haja necessidade, a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo e no art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000, visando atingir as metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais - Metas Anuais, desta Lei, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes, Investimentos e Inversões Financeiras, de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 2º Na hipótese da ocorrência de limitação de empenho e movimentação financeira, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 25. Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA

CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 - Centro
SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MARANHÃO

Art. 26. A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

Art. 27. É obrigatória a destinação de recursos para compor contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Parágrafo único. Somente serão incluídas, na proposta orçamentária anual, dotações relativas às operações de crédito contratadas ou autorizadas pelo Legislativo Municipal até 30 de junho de 2018.

Art. 28. A Lei Orçamentária de 2019 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham pelo menos um dos seguintes documentos:

I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução no todo ou da parte não embargada; e

II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 29. A Procuradoria-Geral do Município encaminhará à Secretaria de Administração, até 15 de julho do corrente exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais inscritos até 1º de julho de 2017 a serem incluídos na proposta orçamentária de 2019 devidamente atualizados, conforme determinado pelo art. 100, §

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA

CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 - Centro
SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA – MARANHÃO

5º, da Constituição Federal, pela Emenda Constitucional nº 62/2009, discriminados conforme detalhamento constante do art.15 desta lei, especificando:



20

I - número e data do ajuizamento da ação originária;

II - número do precatório;

III - tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);

IV - enquadramento (alimentar ou não alimentar);

V - data da autuação do precatório;

VI - nome do beneficiário;

VII - valor do precatório a ser pago;

VIII - data do trânsito em julgado; e

IX - número da vara ou comarca de origem.

Parágrafo único. A forma de pagamento e a atualização monetária dos precatórios e das parcelas resultantes observarão, no exercício de 2019, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo, conforme disposto no art. 100, § 1º, da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 62/2009.

Art. 30. Na programação da despesa não poderão:

I - ser incluídas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA

CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 - Centro
SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MARANHÃO

II - ser incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública, reconhecidos na forma do art. 167, §3º, da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município;

Art. 31. Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I - ações que não sejam de competência exclusiva ou comum do Município, ou com ações para as quais a Constituição Federal não estabeleça a obrigação do Município de cooperar técnica e/ou financeiramente; e

II - clubes, associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres.

Art. 32. É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus Créditos Adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, subvenções econômicas, auxílios ou contribuições, ressalvadas aquelas destinadas às entidades privadas com ou sem fins lucrativos e amparadas por Leis Municipais.

Art. 33. A Receita Total do Município prevista no Orçamento Fiscal será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I - custeio de pessoal e encargos sociais, inclusive as contribuições do Município ao sistema de seguridade social, compreendendo o Regime Geral de Previdência, conforme legislação em vigor;

II - custeio administrativo e operacional;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA

CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 - Centro
SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MARANHÃO

III - garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere ao ensino fundamental e à saúde;

IV - garantia do cumprimento do disposto nos art. 41 desta Lei;

V - pagamento de sentenças judiciais;

VI - contrapartidas dos convênios, dos programas objetos de financiamentos e das operações de crédito; e

VII - reserva de contingência, conforme especificado no art. 39 desta Lei.

Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades supra arroladas poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

Art. 34. As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

Art. 35. O controle de custos, a avaliação de resultados previstos no art. 4º, inciso I, alínea “e”, e no art. 50, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, e a avaliação dos Programas de Governo constantes do Plano Plurianual - PPA, serão realizados pela Controladoria-Geral do Município.

SEÇÃO II

Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 36. O Orçamento Fiscal estimará as receitas e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos e Fundos Municipais, de modo a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA

CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 - Centro
SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MARANHÃO

evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.

23

Art. 37. É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade precisa.

Art. 38. Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;

II - o aumento ou diminuição dos serviços prestados, a tendência do exercício; e

III - as alterações tributárias.

Art. 39. A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência no valor até meio por cento da Receita Corrente Líquida, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme previsto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 40. A Reserva de Contingência prevista no art. 39 será constituída, exclusivamente, pelas Fontes de Recursos 000 (Recursos Ordinários - Livres).

Parágrafo Único. Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de setembro, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados à prestação de serviços públicos de assistência social, saúde, educação, defesa civil, ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública e precatórios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA

CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 - Centro
SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MARANHÃO

Art. 41. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, autorizado a realizar Transposição.

§ 1º Entende-se por Transposição a realocação de recursos entre programas de trabalho, dentro de um mesmo órgão, mesma categoria econômica da despesa e mesma fonte de recursos.

Art. 42. Fica o Poder Executivo, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, autorizado a realizar Remanejamento.

§ 1º Entende-se por Remanejamento a realocação de recursos entre órgãos, dentro da mesma fonte de recursos, independente da categoria econômica da despesa.

Art. 43. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto nos arts. 167, § 2º, da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único. Para a reabertura dos créditos previstos no *caput*, o Executivo utilizar-se-á dos instrumentos previstos no art. 43, § 1º, incisos I, II, III e IV da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 44. Os recursos de convênios repassados pelo Município a outras entidades públicas ou privadas deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas à Controladoria-Geral do Município.

SEÇÃO III

SEÇÃO IV

Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA

CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 - Centro
SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA – MARANHÃO

Art. 45. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e obedecerá ao disposto nos arts. 167, inciso XI, 194 a 196, 199 a 201, 203, 204 e 212, § 4º, da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a de que trata o art. 212, § 5º, e as destinadas por lei às despesas do Orçamento Fiscal;

II - do Orçamento Fiscal.

Parágrafo único. Os recursos para atender às ações de que trata este artigo obedecerão aos valores estabelecidos no Orçamento Fiscal.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO

COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 46. As despesas com pessoal e encargos sociais para 2019 serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis na Lei Complementar nº 101/2000 e na legislação municipal em vigor.

Art. 47. Os Poderes Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo, para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, a folha de pagamento do mês de abril de 2018 projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais a serem concedidos aos servidores públicos municipais, bem como as alterações de planos de carreira e as admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos arts. 18 e 19 da

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA

CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 - Centro
SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA – MARANHÃO

Lei Complementar nº 101/2000, observado o contido no art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

← 26

Art. 48. O reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes da Lei Orçamentária de 2019, e de seus Créditos Adicionais, em categoria de programação específica, observando os limites do art. 20, inciso III, e do art. 21 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo Único. Para atender ao disposto neste artigo serão observados os limites estabelecidos nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 49. O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Administração, publicará até 31 de agosto de 2018, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil e demonstrará os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não estáveis e de cargos vagos.

§ 1º O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo mediante ato próprio de seu dirigente máximo.

§ 2º Os cargos transformados em decorrência de processo de racionalização de planos de carreiras dos servidores municipais serão incorporados à tabela referida neste artigo.

Art. 50. O Poder Legislativo, durante o exercício financeiro de 2019, deverá enquadrar-se na determinação do art. 48 desta Lei, com relação às despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 51. No exercício financeiro de 2019, observado o disposto no art. 169, da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA

CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 - Centro
SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA – MARANHÃO

I - existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 49 desta Lei;

II - houver vacância, após 31 de agosto de 2018, dos cargos ocupados, constantes da referida tabela;

III - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

IV - forem observados os limites previstos no art. 48 desta Lei, ressalvado o disposto no art. 22, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. A criação de cargos, empregos ou funções somente poderá ocorrer depois de atendido ao disposto neste artigo, no art. 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal, e nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 52. No exercício de 2019, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver excedido 95% dos limites referidos no inciso IV do art. 51 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos nas situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário no âmbito do Poder Executivo é de competência do Chefe do Poder Executivo, ou caberá a quem ele delegar, respeitados os limites orçamentários de cada órgão.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO

TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA

CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 - Centro
SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MARANHÃO

Art. 53. Ocorrendo alterações na legislação tributária em vigor, decorrentes de lei aprovada até o término deste exercício, que impliquem acréscimo em relação à estimativa de receita constante do Projeto de Lei Orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária.

Art. 54. Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IPCAE-IBGE ou outro indexador que venha substituí-lo.

Art. 55. Na previsão da receita, para o exercício financeiro de 2019, serão observados os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos em Leis Municipais, se atendidas às exigências do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, conforme detalhado no Anexo de Metas Fiscais - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

Art. 56. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, de alteração de alíquota ou de modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

Art. 57. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos de cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3º, II, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA

CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 - Centro
SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MARANHÃO

Art. 58. Os Orçamentos da Administração Direta e da Administração Indireta deverão destinar recursos para o pagamento do serviço da dívida municipal.

Parágrafo único. Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, com outros encargos e com amortização da dívida somente às operações contratadas até 30 de junho de 2018.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 59. Cabe à Secretaria de Administração a responsabilidade pela coordenação da elaboração e da consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, de que trata esta Lei.

Parágrafo único. A Secretaria de Administração disciplinará:

I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;

II - a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus Órgãos e , Fundos; e

III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta Lei.

Art. 60. Para os efeitos do disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA

CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 - Centro
SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MARANHÃO

I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666/1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o art. 182, § 3º, da Constituição Federal; e

II - as despesas irrelevantes, conforme disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, são aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites do art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 61. São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, em cumprimento aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Serão registrados, no âmbito de cada órgão, todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 62. Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser considerados como estimativa, admitindo-se variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2019 ao Legislativo Municipal.

Art. 63. A execução orçamentária dos órgãos da administração direta e indireta constantes do orçamento fiscal será processada por meio de sistema informatizado único.

Art. 64. Para efeito do disposto no art. 42, da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou de instrumento congênere.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA

CNPJ 01.611.836/0001-95, Rua Antônio Neto, 249 - Centro
SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA – MARANHÃO

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública Municipal, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 65. A Secretaria de Administração divulgará, no prazo de trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, especificando-o por atividades, projetos e operações especiais, em cada unidade orçamentária contida no Orçamento Fiscal.

Art. 66. Cabe à Controladoria-Geral do Município a responsabilidade pela apuração dos resultados primário e nominal para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais previstas nesta Lei, em atendimento ao art. 9º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 67. Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou que alterem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante Créditos Adicionais Suplementares e Especiais com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município.

Art. 68. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra – MA em 03 de Julho de 2018.

Seliton Miranda de Melo
Prefeito Municipal
Seliton Miranda de Melo
CPF: 779.162.583-04
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
**São Raimundo
do Doca Bezerra**
RUA ANTÔNIO NETO, 249 - CENTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA
CNPJ 01.611.836/0001-95,
Rua Antonio Neto, 249 - Centro

I – ANEXO DE METAS FISCAIS

LDO - 2019

São Raimundo do Doca Bezerra
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
I - METAS ANUAIS
2019

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2019			2020			2021		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	25.702.582,50	28.041.003,46	31,50	26.987.711,63	30.620.775,77	34,40	28.337.097,21	33.437.887,14	37,57
Receitas Primárias (I)	25.588.447,50	27.916.484,45	31,37	26.867.869,88	30.484.801,02	34,25	28.211.263,37	33.289.402,72	37,40
Despesa Total	25.702.582,50	28.035.603,10	31,50	26.987.711,63	30.609.259,42	34,39	28.321.484,78	33.419.464,42	37,55
Despesas Primárias (II)	25.529.364,54	27.852.026,13	31,29	26.800.880,29	30.408.793,36	34,17	28.135.969,36	33.200.555,48	37,30
Resultado Primário (III) = (I - II)	59.082,96	64.458,33	0,07	66.989,58	76.007,67	0,09	75.294,01	88.847,23	0,10
Resultado Nominal	2.439,04	2.660,95	0,00	2.561,00	2.905,76	0,00	2.689,05	3.173,09	0,00
Dívida Pública Consolidada	498.091,86	543.408,26	0,61	522.996,45	593.401,82	0,67	549.146,28	647.994,78	0,73
Dívida Consolidada Líquida	51.219,94	55.879,94	0,06	53.780,94	61.020,89	0,07	56.469,99	66.634,81	0,07

Fonte: IBGE/ Relatórios da LRF

São Raimundo do Doca Bezerra
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2019

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2017	% PIB	Metas Realizadas em 2017	% PIB	Variação	
					Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
I - Receita Total	23.313.000,00	26,19	15.871.870,41	17,83	(7.441.129,59)	(8,36)
II - Receitas Primárias (I)	23.226.300,00	26,10	15.871.295,49	17,83	(7.355.004,51)	(8,26)
III - Despesa Total	23.313.000,00	26,19	14.402.781,00	16,18	(8.910.219,00)	(10,01)
IV - Despesas Primárias (II)	23.018.365,00	25,86	14.302.527,00	16,07	(8.715.838,00)	(9,79)
V - Resultado Primário (I - II)	207.935,00	0,23	1.568.768,49	1,76	1.360.833,49	1,53
VI - Resultado Nominal	46.458,00	0,05	46.458,00	0,05	-	-
VII - Dívida Pública Consolidada	451.784,00	0,51	451.784,00	0,51	-	-
VIII - Dívida Consolidada Líquida	46.458,00	0,05	46.458,00	0,05	-	-

Fonte: IBGE/ Relatórios da LRF

São Raimundo do Doca Bezerra
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2019

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2016	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	15.871.870,41	23.313.000,00	24.478.650,00	5,00	25.702.582,50	5,00	26.987.711,63	5,00	28.337.097,21	5,00
Receitas Primárias (I)	15.871.295,49	23.226.300,00	24.369.950,00	4,92	25.588.447,50	5,00	26.867.869,88	5,00	28.211.263,37	5,00
Despesa Total	14.402.781,00	23.313.000,00	24.478.650,00	5,00	25.697.632,50	4,98	26.977.561,65	4,98	28.321.484,78	4,98
Despesas Primárias (II)	14.302.527,00	23.018.365,00	24.318.394,80	5,65	25.529.364,54	4,98	26.800.880,29	4,98	28.135.969,36	4,98
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.568.768,49	207.935,00	51.555,20	(75,21)	59.082,96	14,60	66.989,58	13,38	75.294,01	12,40
Resultado Nominal	46.458,00	46.458,00	2.322,90	(95,00)	2.439,04	5,00	2.561,00	5,00	2.689,05	5,00
Dívida Pública Consolidada	451.784,00	451.784,00	474.373,20	5,00	498.091,86	5,00	522.996,45	5,00	549.146,28	5,00
Dívida Consolidada Líquida	46.458,00	46.458,00	48.780,90	5,00	51.219,94	5,00	53.780,94	5,00	56.469,99	5,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2016	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	16.411.514,00	24.338.772,00	25.580.189,25	5,10	28.041.003,46	9,62	30.620.775,77	9,20	33.437.887,14	9,20
Receitas Primárias (I)	16.410.919,54	24.248.257,20	25.466.597,75	5,02	27.916.484,45	9,62	30.484.801,02	9,20	33.289.402,72	9,20
Despesas Total	14.892.475,55	24.338.772,00	25.580.189,25	5,10	28.035.603,10	9,60	30.609.259,42	9,18	33.419.464,42	9,18
Despesas Primárias (II)	14.788.812,92	24.031.173,06	25.412.722,57	5,75	27.852.026,13	9,60	30.408.793,36	9,18	33.200.555,48	9,18
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.622.106,62	217.084,14	53.875,18	(75,18)	64.458,33	19,64	76.007,67	17,92	88.847,23	16,89
Resultado Nominal	48.037,57	48.502,15	2.427,43	(95,00)	2.660,95	9,62	2.905,76	9,20	3.173,09	9,20
Dívida Pública Consolidada	467.144,66	471.662,50	495.719,99	5,10	543.408,26	9,62	593.401,82	9,20	647.994,78	9,20
Dívida Consolidada Líquida	48.037,57	48.502,15	50.976,04	5,10	55.879,94	9,62	61.020,89	9,20	66.634,81	9,20

São Raimundo do Doca Bezerra
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2019

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	6.900.145,00	100,00	6.851.451,00	100,00	6.500.451,00	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	6.900.145,00	100,00	6.851.451,00	100,00	6.500.451,00	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

Fonte: IBGE/ Relatórios da LRF

São Raimundo do Doca Bezerra
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2019

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III) R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2017	2016	2015
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	NADA	A	REGISTRAR
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
TOTAL (I)	-	-	-
DESPESAS LIQUIDADAS			
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização/Refinanciamento da Dívida	-	-	-
DESPESAS FINANCEIRAS DO RPPS	-	-	-
TOTAL (II)	-	-	-
SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (III) = (I - II)	-	-	-

Fonte: IBGE/ Relatórios da LRF

São Raimundo do Doca Bezerra
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VI - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2019

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2015	2016	2017
RECEITAS CONCORRENTES (I)	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	NADA	A	REGISTRAR
Outras Contribuições Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Outras receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS (III)	-	-	-
Contribuição Patronal do Exercício	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Contribuição Patronal do Exercícios Anteriores	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (IV)	-	-	-
OUTROS APORTES AO RPPS (V)	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (I + II + III + IV + V)	-	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2015	2016	2017
ADMINISTRAÇÃO GERAL (VII)	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS	-	-	-
Compensação Previd. de Pensão entre RPPS e RGPS	-	-	-
RESERVA DO RPPS (IX)	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X) = (VII + VIII + IX)	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VI - X)	-	-	-
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	-	-	-

Fonte: Balancetes do RPPS

São Raimundo do Doca Bezerra
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2019

LRF, art 4º, § 1º	R\$ 1,00
EVENTO	VALOR PREVISTO 2019
Aumento Permanente da Receita	1.750.145,00
(-) Aumento Referente a Transferência Constitucionais	-
(-) Aumento Referente a Transferência do FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.750.145,00
Redução Permanente de Despesa (II)	245.145,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	1.995.290,00
Saldo Utilizado (IV)	125.741,00
Impacto de Novas DOCC	125.741,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	1.869.549,00



PREFEITURA DE
**São Raimundo
do Docca Bezerra**
RUA ANTÔNIO NETO, 249 - CENTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCCA BEZERRA
CNPJ 01.611.836/0001-95,
Rua Antonio Neto, 249 - Centro

II – ANEXO DE RISCOS FISCAIS

LDO - 2019

São Raimundo do Doca Bezerra
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO - RISCOS FISCAIS
2019

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PRECATÓRIOS JUDICIAIS	145.751	PROPOR PARCELAMENTO	'
DEBITOS DE RPV	85.000	PROPOR PARCELAMENTO	85.000
DÉBITOS DO INSS	500.000	PROPOR PARCELAMENTO	500.000
DÉBITOS PASEP	150.000	PROPOR PARCELAMENTO	150.000
TOTAL	880.751	TOTAL	735.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOÇA BEZERRA
CNPJ 01.611.836/0001-95,
Rua Antonio Neto, 249 - Centro

III – ANEXO DE METAS E PRIORIDADES LDO - 2019

Combater problema relacionados a Administração Municipal.

Ação.....: 2108 - Realização de Concurso Público e Seletivo
Descrição: Realização de Concurso Público e Seletivo

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1
Valor total: 54.256,00

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0226 - Investimento em Saúde
Estruturar o Município no âmbito da Saúde quanto ao atendimento e os serviços prestados a população.

Ação.....: 1073 - Aquisição de Ambulância-FMS
Descrição: aquisição de Abulância-FMS

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2019: 1
Valor total: 99.587,00

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0052 - Administração Geral
Combater problema relacionados a Administração Municipal.

Ação.....: 1004 - Aquisição de Veículos e equipamentos e materiais perm. para o gabinete do prefe
Descrição: Aquisição de Veiculos e equipamentos e materiais perm. para o gabinete do prefe

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2019: 1
Valor total: 234.256,00

Ação.....: 1005 - Aquisição de equipamento e materia] permanente- Sec. de Administração.
Descrição: Aquisição de equipamento e material permanente- Sec. de Administração.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1
Valor total: 83.254,00

Ação.....: 1074 - Aquisição de Veículos Para Secretária de Administração
Descrição: Aquisição de Veiculos Para Secretária de Administração

	Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2019:	1
		Valor total:	40.254,00

Ação.....: 2002 - Manutenção e funcionamento da assessoria jurídica			
Descrição:	Manutenção e funcionamento da assessoria jurídica.		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
		Valor total:	138.587,00

Ação.....: 2003 - Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito			
Descrição:	Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito.		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
		Valor total:	293.563,00

Ação.....: 2005 - Manutenção e funcionamento da Sec. de Administração			
Descrição:	Manutenção e funcionamento da Sec. de Administração		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
		Valor total:	1.005.235,00

Ação.....: 2006 - Manutenção e Funcionamento da Sec. de Obras e Urbanismo			
Descrição:	Manutenção e Funcionamento da Sec. de Obras e Urbanismo.		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
		Valor total:	141.254,00

Ação.....: 2015 - Manutenção e Funcionamento do Setor de Contabilidade			
Descrição:	Manutenção e Funcionamento do Setor de Contabilidade		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
		Valor total:	144.256,00

Ação.....: 2016 - Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Finanças			
Descrição:	Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Finanças		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
		Valor total:	147.529,00

Ação.....: 2061 - Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Articulação Política			
Descrição:	Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Articulação Política		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
		Valor total:	43.254,00

Ação.....: 2062 - Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Relações Institucionais
Descrição: Manutenção e Funcionamento da Sec. Municipal de Relações Institucionais
Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2019: 1
Valor total: 43.254,00

Ação.....: 2103 - Manutenção do Programa Jovem Empreendedor
Descrição: Manutenção do Programa Jovem Empreendedor
Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2019: 1
Valor total: 13.254,00

Ação.....: 2109 - Manutenção e Funcionamento da Junta de Serviços Militar
Descrição: Manutenção e Funcionamento da Junta de Serviços Militar
Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2019: 1
Valor total: 30.254,00

Ação.....: 9001 - Cumprimento de Precatórios
Descrição: cumprimento de Precatórios.
Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2019: 1
Valor total: 45.356,00

Programa: 0710 - Estradas Vicinais
Combater problemas com as estradas vicinais do município.

Ação.....: 1007 - Aquisição de Maquinas Pesadas Veículos e Equipamentos
Descrição: Aquisição de Maquinas Pesadas Veículos e Equipamentos
Unidade de medida: Projeto
Quantidade 2019: 1
Valor total: 268.258,00

Ação.....: 2007 - Manutenção de Maquinas Pesadas Veículos e Equipamentos
Descrição: Manutenção de Maquinas Pesadas Veículos e Equipamentos
Unidade de medida: Projeto
Quantidade 2019: 1
Valor total: 65.254,00

Programa: 1310 - Contribuições Para o Prog. de Forma. de Patri. do Servidor
Combater problemas com o PASEP.

Ação.....: 9002 - Contribuição ao Programa de Apoio ao Servidor Publico-PASEP.

Descrição: Contribuição ao Programa de Apoio ao Servidor Público-PASEP.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1
Valor total: 65.254,00

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 0054 - Administração Financeira
Combater problema relacionados a Administração Pública.

Ação.....: 1017 - Aquisição de Equipamentos e Materias Permanente-Finanças
Descrição: Aquisição de Equipamentos e Materias Permanente-Finanças

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2019: 1
Valor total: 57.587,00

Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 0055 - Controle Interno
Combater problemas relacionados a administração municipal.

Ação.....: 2004 - Manutenção e funcionamento da controladoria geral do município
Descrição: Manutenção e funcionamento da controladoria geral do município.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1
Valor total: 83.254,00

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0512 - Desenvolvimento de Serviços Urbano e Rural
Combater problemas com a Infra-Estrutura.

Ação.....: 1109 - Sinalização de Vias Urbanas e Rodovias.
Descrição: Sinalização de Vias Urbanas e Rodovias

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1
Valor total: 55.254,00

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

Programa: 0120 - Amparo Assistencial ao Idoso

Combater problemas relacionados com Assist. ao Idoso.

Ação.....: 1050 - Aquisição de Veículos - Sec. Mun. Assistência Social
Descrição: Aquisição de Veiculos - Sec. Mun. Assistência Social.

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2019: 1
Valor total: 75.254,00

Ação.....: 2050 - Amparo Assistência ao Idoso
Descrição: Amparo Assistência ao Idoso.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2019: 1
Valor total: 35.254,00

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0122 - Amparo Assistencial a Criança e ao Adolescente
problemas com a Assist. a Criança e ao Adolescente.

Ação.....: 1044 - Aquisição de Veículos para o Conselho Tutelar
Descrição: Aquisição de Veiculos para o Conselho Tutelar.

Unidade de medida: Projeto Quantidade 2019: 1
Valor total: 43.254,00

Ação.....: 2051 - Amparo Assistencial a Criança e ao Adolescente
Descrição: Amparo Assistencial a Criança e ao Adolescente.

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2019: 1
Valor total: 50.254,00

Programa: 0128 - Gestão da Política de Promoção Ação Social
Promover Ação Social beneficiando a população carente.

Ação.....: 2092 - Manutenção do Programa Projovem e Adolescente - PBVI
Descrição: Manutenção do Programa Projovem e Adolescente - PBVI

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2019: 1
Valor total: 65.254,00

Ação.....: 2093 - Manutenção do Programa Piso Básico Variável - PBVII
Descrição: Manutenção do Programa Piso Básico Variável - PBVII

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2019: 1
Valor total: 38.254,00

Ação.....: 2094 - Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada - IGD/DF
Descrição: Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada - IGD/DF
Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2019: 1
Valor total: 38.478,00

Ação.....: 2095 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
Descrição: Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2019: 1
Valor total: 63.254,00

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0124 - Assistência Comunitária
Combater problemas com a Assistência Comunitária.

Ação.....: 1045 - Construção, Reforma e Ampliação do Centro Recreativo
Descrição: Construção, Reforma e Ampliação do Centro Recreativo.
Unidade de medida: Projeto
Quantidade 2019: 1
Valor total: 113.254,00

Ação.....: 1046 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanete para Sec. de Assistência Social
Descrição: Aquisição de Equipamentos e Material Permanete para Sec. de Assistência Social
Unidade de medida: Projeto
Quantidade 2019: 1
Valor total: 37.589,00

Ação.....: 1047 - Construção, Reforma e Ampliação / Apiação de Imóveis
Descrição: Construção, Reforma e Ampliação / Apiação de Imóveis.
Unidade de medida: Projeto
Quantidade 2019: 1
Valor total: 177.485,00

Ação.....: 2052 - Manutenção e Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar
Descrição: Manutenção e Funcionamento das Atividades do Conselho.
Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2019: 1
Valor total: 65.254,00

Ação.....: 2053 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social

	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
		Valor total:	55.254,00
<hr/>			
Ação.....: 2096 - Manutenção dos Programas de Assistência Social			
Descrição:	Manutenção dos Programas de Assistência Social		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
		Valor total:	57.587,00
<hr/>			
Ação.....: 2097 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Assist. Social - FMAS			
Descrição:	Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Assist. Social - FMAS		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
		Valor total:	79.526,00
<hr/>			
Ação.....: 2098 - Manutenção de Benefícios Eventuais a Pessoas Carentes			
Descrição:	Manutenção de Benefícios Eventuais a Pessoas Carentes		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
		Valor total:	27.254,00
<hr/>			
Ação.....: 2107 - Manutenção do Programa Benefício de Prestação Contínua - BPC			
Descrição:	Manutenção do Programa Benefício de Prestação Contínua - BPC		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
		Valor total:	48.587,00
<hr/>			
Programa: 0128 - Gestão da Política de Promoção Ação Social			
	Promover Ação Social beneficiando a população carente.		
<hr/>			
Ação.....: 1064 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente			
Descrição:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		
	Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2019:	1
		Valor total:	17.254,00
<hr/>			
Ação.....: 1065 - Aquisição de Veículos para o Fundo Municipal de Assist. Social - FMAS			
Descrição:	Aquisição de Veículos para o Fundo Municipal de Assist. Social - FMAS		
	Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2019:	1
		Valor total:	53.254,00
<hr/>			
Ação.....: 1066 - Manutenção e Funcionamento do Programa Criança Feliz(Primeira Infância)			

Descrição: Manutenção e Funcionamento do Programa Criança Feliz (Primeira Infância)

Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2019: 1
Valor total: 69.587,00

Ação.....: 1068 - Construção, Reforma e Ampliação do Prédio do CRAS
Descrição: Construção, Reforma e Ampliação do Prédio do CRAS

Unidade de medida: Projeto
Quantidade 2019: 1
Valor total: 70.254,00

Ação.....: 2099 - Manutenção do Programa Piso Básico Fixo - PBF/CRAS
Descrição: Manutenção do Programa Piso Básico Fixo - PBF/CRAS

Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2019: 1
Valor total: 65.254,00

Ação.....: 2100 - Manutenção do Programa Piso Básico Variável - PBVIII
Descrição: Manutenção do Programa Piso Básico Variável - PBVIII

Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2019: 1
Valor total: 25.245,00

Ação.....: 2101 - Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada - IGD/SUAS
Descrição: Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada - IGD/SUAS

Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2019: 1
Valor total: 55.245,00

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0226 - Investimento em Saúde
Estruturar o Município no âmbito da Saúde quanto ao atendimento e os serviços prestados a população.

Ação.....: 1035 - Aquisição de Imóveis para Sec. Mun. de Saúde
Descrição: Aquisição de Imóveis para Sec. Mun. de Saúde Aquisição de Imóveis para Sec. Mun. de Saúde.

Unidade de medida: Projeto
Quantidade 2019: 1
Valor total: 34.025,00

Ação.....: 1036 - Aquisição de Veículos Sec. Mun. de Saúde
Descrição: Aquisição de Veículo para Sec. Mun. de Saúde.

Unidade de medida: Projeto
Quantidade 2019: 1
Valor total: 60.254,00

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0225 - Atenção Básica
Combater problemas relacionados com a Atenção Básica.

Ação.....: 2043 - Apoio a Gestante de Alto Risco
Descrição: Apoio a Gestante de Alto Risco.

Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2019: 1
Valor total: 83.254,00

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0096 - Gestão da Política de Saúde e Saneamento
Combater problemas relacionados ao Saneamento Básico do município.

Ação.....: 2044 - Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. de Saúde
Descrição: Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. de Saúde.

Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2019: 1
Valor total: 660.325,00

Ação.....: 2045 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal e Saúde
Descrição: Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal e Saúde.

Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2019: 1
Valor total: 57.457,00

Ação.....: 2046 - Tratamento Fora de Domicílio - TFD
Descrição: Tratamento Fora de Domicílio - TFD.

Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2019: 1
Valor total: 43.254,00

Ação.....: 2079 - Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde - FMS

Descrição:	Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde - FMS		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2019:	1
		Valor total:	277.587,00
Programa: 0108 - Atenção Básica da Saúde Combater problemas relacionados com os Serviços de Atenção Básica.			
Ação.....: 2080 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - ACS			
Descrição:	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - ACS		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2019:	1
		Valor total:	195.254,00
Ação.....: 2081 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF			
Descrição:	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2019:	1
		Valor total:	310.214,00
Ação.....: 2082 - Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB			
Descrição:	Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2019:	1
		Valor total:	59.258,00
Ação.....: 2083 - Manutenção do Programa PAB FIXO			
Descrição:	Manutenção do Programa PAB FIXO		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2019:	1
		Valor total:	228.547,00
Ação.....: 2084 - Manutenção do Programa Compensação de Especificidades Regionais			
Descrição:	Manutenção do Programa Compensação de Especificidades Regionais		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2019:	1
		Valor total:	107.254,00
Ação.....: 2085 - Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE			
Descrição:	Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2019:	1
		Valor total:	59.258,00
Ação.....: 2086 - Manutenção e Funcionamento do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF			

Descrição:	Manutenção e Funcionamento do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2019:	1
		Valor total:	73.254,00

Ação.....: 2087 - Manutenção do Hospital e Unidades Básicas de Saúde			
Descrição:	Manutenção do Hospital e Unidades Básicas de Saúde		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2019:	1
		Valor total:	117.548,00

Ação.....: 2110 - Programa de Próteses Dentárias.			
Descrição:	Programa de Próteses Dentárias.		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2019:	1
		Valor total:	17.458,00

Programa: 0225 - Atenção Básica
Combater problemas relacionados com a Atenção Básica.

Ação.....: 2047 - Manutenção e Funcionamento de Hospital e Unidade Básica de Saúde			
Descrição:	Manutenção e Funcionamento de Hospital e Unidade Básica de Saúde.		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2019:	1
		Valor total:	195.254,00

Programa: 0226 - Investimento em Saúde
Estruturar o Município no âmbito da Saúde quanto ao atendimento e os serviços prestados a população.

Ação.....: 1037 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes para Sec. de Saúde			
Descrição:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanentes para Sec. de Saúde.		
Unidade de medida:	Projeto	Quantidade 2019:	1
		Valor total:	140.254,00

Ação.....: 1038 - Aquisição de Unidade Móvel de Saúde			
Descrição:	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde.		
Unidade de medida:	Projeto	Quantidade 2019:	1
		Valor total:	270.254,00

Ação.....: 1059 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente - FMS			
Descrição:	Aquisição de Equipamento e Material Permanente - FMS		

	Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2019: 1
		Valor total: 105.254,00
<hr/>		
Ação.....:	1061 - Aquisição de Unidade Móvel de Saúde - FMS	
Descrição:	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde - FMS	
	Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2019: 1
		Valor total: 145.025,00
Programa: 0230 -	Assistência Farmacêutica Atender a demanda do Programa de Assistência Farmacêutica.	
<hr/>		
Ação.....:	2088 - Manutenção do Programa Farmácia Básica	
Descrição:	Manutenção do Programa Farmácia Básica	
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019: 1
		Valor total: 43.254,00
<hr/>		
Subfunção: 302 -	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
<hr/>		
Programa: 0096 -	Gestão da Política de Saúde e Saneamento Combater problemas relacionados ao Saneamento Básico do município.	
<hr/>		
Ação.....:	2089 - Manutenção de Tratamento Fora de Domicílio - TFD	
Descrição:	Manutenção de Tratamento Fora de Domicílio - TFD	
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019: 1
		Valor total: 40.254,00
Programa: 0200 -	Promoção da Saúde Pública Combater problemas com a Saúde Pública.	
<hr/>		
Ação.....:	2106 - Manutenção e Funcionamento do SAMU	
Descrição:	Manutenção e Funcionamento do SAMU.	
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019: 1
		Valor total: 52.325,00
Programa: 0226 -	Investimento em Saúde Estruturar o Município no âmbito da Saúde quanto ao atendimento e os serviços prestados a população.	
<hr/>		
Ação.....:	1039 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Básica de Saúde	

Descrição: Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Básica de Saúde.

Unidade de medida: Projeto
Quantidade 2019: 1
Valor total: 110.254,00

Ação.....: 1048 - Construção, Reforma e Ampliação de Hospital
Descrição: Construção, Reforma e Ampliação de Hospital.

Unidade de medida: Projeto
Quantidade 2019: 1
Valor total: 99.258,00

Ação.....: 1062 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde
Descrição: Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde

Unidade de medida: Projeto
Quantidade 2019: 1
Valor total: 168.254,00

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 0118 - Vigilância Sanitária
Combater problemas relacionados com a Vigilância Sanitária do município.

Ação.....: 2090 - Manutenção e Funcionamento da Vigilância Sanitária
Descrição: Manutenção e Funcionamento da Vigilância Sanitária

Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2019: 1
Valor total: 59.256,00

Ação.....: 2091 - Manutenção do Programa Teto Financeiro de Vigilância em Saúde - TFVS
Descrição: Manutenção do Programa Teto Financeiro de Vigilância em Saúde - TFVS

Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2019: 1
Valor total: 115.254,00

Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural

Programa: 0613 - Saneamento Básico
Combater problemas com a Infra-Estrutura.

Ação.....: 1041 - Construção, Reforma e Ampliação de Poços Artesianos e Sistema de Abast. de Água
Descrição: Construção, Reforma e Ampliação de Poços Artesianos e Sistema de Abast. de Água.

Unidade de medida: Projeto
Quantidade 2019: 1
Valor total: 145.256,00

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 0096 - Gestão da Política de Saúde e Saneamento
Combater problemas relacionados ao Saneamento Básico do município.

Ação.....: 1075 - Aquisição de Veículos para o Fundo Municipal de Saúde- FMS
Descrição: Aquisição de Veículos para o Fundo Municipal de Saúde- FMS

Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2019: 1
Valor total: 73.254,00

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0052 - Administração Geral
Combater problema relacionados a Administração Municipal.

Ação.....: 2066 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Cultura
Descrição: Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Cultura

Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2019: 1
Valor total: 50.214,00

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 0251 - Alimentação Escolar
Combater problemas com evasão dos alunos.

Ação.....: 2022 - Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE
Descrição: Programa Nacional de alimentação Escolar-PNAE

Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2019: 1
Valor total: 298.587,00

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0403 - Ensino Fundamental
Combater problemas com o Ensino Fundamental.

Ação.....: 1054 - Aquisição de Equipamento de Material Permanente - FUNDEB 40%

Descrição:	Aquisição de Equipamento de Material Permanente - FUNDEB 40%		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
		Valor total:	298.587,00

Ação.....: 1055 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares - FUNDEB			
Descrição:	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares - FUNDEB		
	Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2019:	1
		Valor total:	467.254,00

Ação.....: 1056 - Construção, Reforma e Ampliação de Poços Artesiano - Cachimba em Unid. Escolares			
Descrição:	Construção, Reforma e Ampliação de Poços Artesiano - Cachimba em Unid. Escolares		
	Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2019:	1
		Valor total:	75.254,00

Ação.....: 1057 - Aquisição de Veículos para Rede Municipal de Ensino - FUNDEB			
Descrição:	Aquisição de Veículos para Rede Municipal de Ensino - FUNDEB		
	Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2019:	1
		Valor total:	138.257,00

Ação.....: 2023 - Manutenção do Programa Mais Educação			
Descrição:	Manutenção do Programa Mais Educação		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
		Valor total:	88.254,00

Ação.....: 2024 - Manutenção e Funcionamento dos Conselhos Municipais de Educação			
Descrição:	Manutenção e Funcionamento dos Conselhos Municipais de Educação		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
		Valor total:	46.254,00

Ação.....: 2072 - Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental			
Descrição:	Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
		Valor total:	1.395.235,00

Ação.....: 2073 - Remuneração dos Profissionais do Magistério 60% - Ensino Fundamental			
--	--	--	--

Descrição:	Remuneração dos Profissionais do Magistério 60% - Ensino Fundamental		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2019:	1
		Valor total:	3.193.256,00

Programa: 0407 - Transporte Escolar
Combater problemas com a evasão de alunos.

Ação.....: 1025 - Aquisição de Veículos Para o Transporte Escolar			
Descrição:	Aquisição de Veículos Para o Transporte Escolar		
Unidade de medida:	Projeto	Quantidade 2019:	1
		Valor total:	265.245,00

Ação.....: 1026 - Manutenção do Programa Caminho da Escola			
Descrição:	Manutenção do Programa Caminho da Escola		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2019:	1
		Valor total:	68.254,00

Ação.....: 1058 - Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar - FUNDEB			
Descrição:	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar - FUNDEB		
Unidade de medida:	Projeto	Quantidade 2019:	1
		Valor total:	405.214,00

Ação.....: 2104 - Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB 40%			
Descrição:	Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB 40%		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2019:	1
		Valor total:	180.254,00

Programa: 0465 - Expansão Valorização e Melhoria do Ensino
Combater problemas relacionados com a Educação.

Ação.....: 1027 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente-EDUCAÇÃO			
Descrição:	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente-EDUCAÇÃO		
Unidade de medida:	Projeto	Quantidade 2019:	1
		Valor total:	122.547,00

Ação.....: 1028 - Aquisição de Veículo Para Secretaria Municipal de Educação			
Descrição:	Aquisição de Veículo Para Secretaria Municipal de Educação		
Unidade de medida:	Projeto	Quantidade 2019:	1
		Valor total:	58.254,00

Ação.....: 1029 - Construção Reforma e Ampliação de Unidades Escolares
Descrição: Construção Reforma e Ampliação de Unidades Escolares
Unidade de medida: Projeto
Quantidade 2019: 1
Valor total: 138.254,00

Ação.....: 1032 - Manutenção do Programa Escola no Campo
Descrição: Manutenção do Programa Escola no Campo
Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2019: 1
Valor total: 17.256,00

Ação.....: 1060 - Construção Aplicação e Reforma de Biblioteca Municipal
Descrição: Construção Aplicação e Reforma de Biblioteca Municipal
Unidade de medida: Projeto
Quantidade 2019: 1
Valor total: 95.254,00

Ação.....: 2000 - Manutenção e Funcionamento do Programa Minha Escola Minha Casa
Descrição: Manutenção e funcionamento do Programa Minha Escola Minha casa
Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2019: 1
Valor total: 13.254,00

Ação.....: 2025 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação
Descrição: Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação
Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2019: 1
Valor total: 630.214,00

Ação.....: 2026 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola
Descrição: Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola
Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2019: 1
Valor total: 22.023,00

Ação.....: 2027 - Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE
Descrição: Manutenção do Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE
Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2019: 1
Valor total: 85.254,00

Ação.....: 2028 - Manutenção do Programa Salário Educação-QSE

Descrição:	Manutenção do Programa Salário Educação-QSE		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
		Valor total:	140.254,00
Ação.....: 2029 - Manutenção do Programa Esporte na Escola			
Descrição:	Manutenção do Programa Esporte na Escola		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
		Valor total:	35.025,00
Ação.....: 2030 - Manutenção do Desenvolvimento do Ensino-MDE			
Descrição:	Manutenção do Desenvolvimento do Ensino-MDE		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
		Valor total:	119.254,00
Ação.....: 2031 - Programa Bolsa de Estudos			
Descrição:	Programa Bolsa de Estudos		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
		Valor total:	17.254,00
Ação.....: 2033 - Manutenção do Programa PRO-INFANCIA			
Descrição:	Manutenção do Programa PRO-INFANCIA		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
		Valor total:	38.254,00
Ação.....: 2034 - Capacitação de Profissionais de Educação			
Descrição:	Capacitação de Profissionais de Educação		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
		Valor total:	44.254,00
Ação.....: 2035 - Manutenção e Funcionamento de Biblioteca Municipal			
Descrição:	Manutenção e Funcionamento de Biblioteca Municipal		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
		Valor total:	23.325,00
Ação.....: 2036 - Manutenção e Funcionamento do Programa Brasil Alfabetizado-BRALF			
Descrição:	Manutenção e Funcionamento do Programa Brasil Alfabetizado		

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	25.025,00

Ação.....: 2074 - Capacitação/Qualificação de Profissionais - FUNDEB 40%
Descrição: Capacitação/Qualificação de Profissionais - FUNDEB 40%

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	30.254,00

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0401 - Educação Infantil
Combater problemas relacionados a Educação Infantil.

Ação.....: 2075 - Remuneração dos Profissionais do Magistério 60% - Ensino Infantil
Descrição: Remuneração dos Profissionais do Magistério 60% - Ensino Infantil

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	1.330.254,00

Ação.....: 2076 - Manutenção de Atividades da Educação 40% - Educação Infantil.
Descrição: Manutenção de Atividades da Educação 40% - Educação Infantil.

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	227.854,00

Programa: 0465 - Expansão Valorização e Melhoria do Ensino
Combater problemas relacionados com a Educação.

Ação.....: 1031 - Construção, Aplicação e Reforma de Cheche
Descrição: Construção, Aplicação e Reforma de Cheche

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	77.254,00

Ação.....: 2037 - Manutenção e Funcionamento de Unidades Escolares
Descrição: Manutenção e Funcionamento de Unidades Escolares

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	245.025,00

Ação.....: 2038 - Manutenção e Funcionamento de Creche

Descrição: Manutenção e Funcionamento de Creche

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1
Valor total: 23.254,00

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 0451 - Ensino Supletivo e Educação de Jovens e Adultos
Combater problemas com a Educação de Jovens e Adultos.

Ação.....: 2077 - Manutenção de Atividades da Educação 40% - EJA
Descrição: Manutenção de Atividades da Educação 40% - EJA

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1
Valor total: 144.254,00

Ação.....: 2078 - Remuneração dos Profissionais do Magistério 60% - EJA
Descrição: Remuneração dos Profissionais do Magistério 60% - EJA

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1
Valor total: 495.254,00

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0473 - Difusão Cultural
Combater problemas com a difusão cultural do município.

Ação.....: 1049 - Aquisição de Equipamentos e Material e Material Permanente
Descrição: Aquisição de Equipamento e Material Permanente

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2019: 1
Valor total: 34.737,83

Ação.....: 1051 - Aquisição de Imóveis- Sec. de Cultura
Descrição: Aquisição de Imóveis- Sec. de Cultura

Unidade de medida: Chafariz

Quantidade 2019: 1
Valor total: 60.254,00

Ação.....: 2067 - Desenvolvimento de Atividades Folclórica Artística e Culturais

Descrição:	Desenvolvimento de Atividades Folclórica Artística e Culturais		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
		Valor total:	142.325,00

Ação.....: 2102 - Manutenção da Escola de Música, Com Distribuição de Kits Para Alunos			
Descrição:	Manutenção da Escola de Música, Com Distribuição de Kits Para Alunos		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
		Valor total:	13.254,00

Programa: 0721 - Desporto Comunitario
Combater problemas com o Desporto Comunitário.

Ação.....: 2068 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura			
Descrição:	Manutenção do Fundo Municipal de Cultura		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
		Valor total:	42.254,00

Função: 14 - Direito da Cidadania

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0017 - Combate a Violência Contra a Mulher
promover o acompanhamento socio-assistencial de famílias.

Ação.....: 1052 - Aquisição de Veículos-Sec. da Mulher			
Descrição:	Aquisição de Veículos- Sec. da Mulher		
	Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2019:	1
		Valor total:	49.256,00

Ação.....: 1072 - Aquisição de Imóveis- Sec. da Mulher			
Descrição:	Aquisição de Imóveis- Sec. da Mulher.		
	Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2019:	1
		Valor total:	97.111,66

Ação.....: 2070 - Manutenção do Conselho Municipal da Mulher			
Descrição:	Manutenção do Conselho Municipal da Mulher		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
		Valor total:	31.256,00

Ação.....: 1076 - Construção e Ampliação de Prédios Públicos
Descrição: Construção e Ampliação de Prédios Públicos

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2019: 1
Valor total: 30.000,00

Ação.....: 2008 - Conservação e Manutenção de Logradouros Públicos
Descrição: Conservação e Manutenção de Logradouros Públicos

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1
Valor total: 68.254,00

Programa: 0507 - Parques e Jardins
Combater problemas com a Infra-Estrutura.

Ação.....: 1063 - Construção e Recuperação de Praças, Parques e Jardins
Descrição: Construção e Recuperação de Praças, Parques e Jardins

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2019: 1
Valor total: 133.254,00

Ação.....: 2063 - Manutenção de Praças Parques e Jardins
Descrição: Manutenção de Praças Parques e Jardins

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1
Valor total: 65.254,00

Programa: 0512 - Desenvolvimento de Serviços Urbano e Rural
Combater problemas com a Infra-Estrutura.

Ação.....: 2009 - Manutenção e Conservação de Pontes e Bueiros
Descrição: Construção e recuperação de Pontes e Bueiros

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1
Valor total: 65.254,00

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0056 - Serviços de Utilidade Pública
Conservar o Cemitério Público.

Ação.....: 1011 - Construção, Reforma e Ampliação do Cemitério Público

Descrição: Construção e Ampliação do Cemitério Público
Unidade de medida: Projeto
Quantidade 2019: 1
Valor total: 36.254,00

Ação.....: 2010 - Conservação e Manutenção do Cemitério Público
Descrição: Conservação e Manutenção do Cemitério Público
Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2019: 1
Valor total: 33.254,00

Programa: 0501 - Vias e Logradores Hurbanos
Combater problemas relacionados a Infra-Estrutura.

Ação.....: 2011 - Conservação e Manutenção de Vias Urbanas.
Descrição: Conservação e Manutenção de Vias Urbanas.
Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2019: 1
Valor total: 61.254,00

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Programa: 0514 - Melhorias nas Condições de Habitações
Combater problemas de más condições de moradias da população.

Ação.....: 1012 - Construção de Unidades Habitacionais
Descrição: Construção de Unidades Habitacionais
Unidade de medida: Projeto
Quantidade 2019: 1
Valor total: 255.547,00

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural

Programa: 0613 - Saneamento Básico
Combater problemas com a Infra-Estrutura.

Ação.....: 1013 - Construção, Reforma e Ampliação de Módulos Sanitários
Descrição: Construção, Reforma e Ampliação de Módulos Sanitários .

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	98.254,00

Ação.....: 1014 - Construção e Ampliação Meio Fio, Esgoto, Bueiros, Galerias
Descrição: Construção e Ampliação Meio Fio, Esgoto, Bueiros, Galerias

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	85.245,00

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0104 - Ampliação do Esgotamento Sanitário
Combater problemas relacionados com a Infra-Estrutura Municipal.

Ação.....: 1042 - Construção e Ampliação do Sistema de Fossas e Esgotamento Sanitário
Descrição: Construção e Ampliação do Sistema de Fossas e Esgotamento Sanitário.

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	60.254,00

Ação.....: 2048 - Manutenção e Funcionamento Fossas e Esgotamento Sanitários
Descrição: Manutenção e Funcionamento Fossas e Esgotamento Sanitários.

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	69.257,00

Programa: 0613 - Saneamento Básico
Combater problemas com a Infra-Estrutura.

Ação.....: 2012 - Manutenção e Conservação de Meio Fio, Esgoto, Bueiros e Galerias
Descrição: Manutenção e Conservação de Meio Fio, Esgoto, Bueiros e Galerias

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	25.658,00

Ação.....: 2049 - Manutenção e Funcionamento de Poços Artesianos, Sist. Abastec. de Água
Descrição: Manutenção e Funcionamento de Poços Artesianos, Sist. Abastec. de Água.

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	75.254,00

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0625 - Controle Ambiental

Combater problemas com a poluição do Meio-Ambiente.

Ação.....: 1043 - Revitalização de Açudes, Rios Lagos Corregos e Riachos
Descrição: Revitalização de Açudes, Rios Lagos Corregos e Riachos.

Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2019: 1
Valor total: 42.254,00

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0052 - Administração Geral
Combater problema relacionados a Administração Municipal.

Ação.....: 2064 - Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. de Turismo e Meio Ambiente
Descrição: Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. de Turismo e Meio Ambiente

Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2019: 1
Valor total: 43.254,00

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0504 - Serviço de Limpeza Urbana
Combater problemas com a Limpeza Pública.

Ação.....: 2065 - Manutenção e Funcionamento dos Serviços de Limpeza Pública
Descrição: Manutenção e Funcionamento dos Serviços de Limpeza Pública.

Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2019: 1
Valor total: 160.254,00

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0063 - Gestão da Polít. de Agric. Ref. Agra. e Meio Ambiente
Combater problema de gestão relacionadas a Agricultura.

Ação.....: 2017 - Ações Ambientais
Descrição: Ações Ambientais

Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2019: 1
Valor total: 21.254,00

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0052 - Administração Geral
Combater problema relacionados a Administração Municipal.

Ação.....: 1018 - Aquisição de Imóveis- Sec. de Agricultura
Descrição: Aquisição de Imóveis- Sec. de Agricultura

Unidade de medida: Projeto
Quantidade 2019: 1
Valor total: 50.256,00

Ação.....: 2018 - Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. de Agricultura Pesca e Desenvolvimento
Descrição: Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. de Agricultura Pesca e Desenvolvimento

Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2019: 1
Valor total: 42.254,00

Programa: 0063 - Gestão da Polit. de Agric. Ref. Agra. e Meio Ambiente
Combater problema de gestão relacionadas a Agricultura.

Ação.....: 1069 - Construção Reforma e Ampliação do Matadouro Público
Descrição: Construção Reforma e Ampliação do Matadouro Publico

Unidade de medida: Projeto
Quantidade 2019: 1
Valor total: 90.253,00

Ação.....: 1070 - Construção, Reforma e Ampliação do Mercado Municipal
Descrição: Construção, Reforma e Ampliação do Mercado Municipal

Unidade de medida: Projeto
Quantidade 2019: 1
Valor total: 96.547,00

Ação.....: 2019 - Conservação e Manutenção de Mercados e Feiras e Matadouros
Descrição: Conservação e Manutenção de Mercados e Feiras e Matadouros

Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2019: 1
Valor total: 27.258,00

Programa: 0064 - Fortalecimento da Agricultura Familiar
Combater o problema relacionado Agricultura.

Ação.....: 1019 - Aquisição de Veículos Patrulha mecanizadas e implementos
Descrição: Aquisição de Veículos Patrulha mecanizadas e implementos
Unidade de medida: Projeto
Quantidade 2019: 1
Valor total: 140.254,00

Ação.....: 1020 - Construção e Ampliação de Feiras e Matadouros
Descrição: construção e ampliação de feiras e matadouros
Unidade de medida: Projeto
Quantidade 2019: 1
Valor total: 68.578,00

Subfunção: 605 - Abastecimento

Programa: 0064 - Fortalecimento da Agricultura Familiar
Combater o problema relacionado Agricultura.

Ação.....: 1021 - Programa de Desenvolvimento Agropecuário
Descrição: Programa de Desenvolvimento Agropecuário
Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2019: 1
Valor total: 21.254,00

Ação.....: 1022 - Programa de Irrigação de Áreas Produtivas
Descrição: Programa de Irrigação de Áreas Produtivas
Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2019: 1
Valor total: 30.254,00

Programa: 0066 - Desenvolvimento da Pesca
Combater problemas relacionados a Piscicultura local.

Ação.....: 1023 - Desenvolvimento da Piscicultura em Açudes e Barragens.
Descrição: Desenvolvimento da Piscicultura em Açudes e Barragens.
Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2019: 1
Valor total: 42.256,00

Programa: 0664 - Distribuição de Produtos Agrícolas
Combater problemas com a Secretária Mun. de Agricultura.

Ação.....: 1024 - Construção de Unidades de Beneficiamento de Produtos Agrícolas

Descrição: Construção de Unidades de Beneficiamento de Produtos Agrícolas
Unidade de medida: Projeto
Quantidade 2019: 1
Valor total: 83.254,00

Ação.....: 2020 - Manutenção de Unidades de Beneficiamento de Produtos Agrícolas
Descrição: Manutenção de Unidades de Beneficiamento de Produtos Agrícolas
Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2019: 1
Valor total: 20.254,00

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 0668 - Extensão e Cooperativismo Rural
Combater problemas com Sec. Mun. de Agricultura.

Ação.....: 2021 - Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura Familiar Rural
Descrição: Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura Familiar Rural
Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2019: 1
Valor total: 20.245,00

Função: 25 - Energia

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Programa: 0506 - Iluminação Pública
Combater problemas com a Infra-Estrutura.

Ação.....: 1015 - Expansão de Rede e Iluminação Pública
Descrição: Expansão de Rede e Iluminação Pública
Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2019: 1
Valor total: 115.254,00

Ação.....: 2013 - Manutenção dos Serviços da Iluminação Pública.
Descrição: Manutenção dos Serviços da Iluminação Pública.
Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2019: 1
Valor total: 120.254,00

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 0710 - Estradas Vicinais

Ação.....: 1033 - Construção, Reforma e Ampliação de Ginásios, Quadras e Campos de Futebol
Descrição: Construção, Reforma e Ampliação de Ginásios, Quadras e Campos de Futebol.
Unidade de medida: Projeto
Quantidade 2019: 1
Valor total: 97.256,00

Ação.....: 1034 - Aquisição de Imóveis para Sec. de Esportes
Descrição: Aquisição de Imóveis para Sec. de Esportes.
Unidade de medida: Projeto
Quantidade 2019: 1
Valor total: 25.235,00

Ação.....: 2040 - Manutenção e Funcionamento do Conselho de Municipal de Esportes
Descrição: Manutenção e Funcionamento do Conselho de Municipal de Esportes.
Unidade de medida: Projeto
Quantidade 2019: 1
Valor total: 16.254,00

Ação.....: 2041 - Manutenção e Funcionamento de Ginásios, Quadras Poliesportivas e Campo de Futeb.
Descrição: Manutenção e Funcionamento de Ginásios, Quadras Poliesportivas e Campo de Futeb.
Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2019: 1
Valor total: 50.254,00

Ação.....: 2042 - Manutenção e Funcionamento do Desporto Amador
Descrição: Manutenção e Funcionamento do Desporto Amador.
Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2019: 1
Valor total: 25.325,00

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 0800 - Operação Especial
Combater problemas com Operações Especiais.

Ação.....: 1003 - Parcelamento da Dívida com a Receita Federal
Descrição: Parcelamento da Dívida com a Receita Federal
Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2019: 1
Valor total: 32.025,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA
CNPJ 01.611.836/0001-95,
Rua Antonio Neto, 249 - Centro

IV – DEMOSTRATIVO DE OBRAS EM ANDAMENTO LDO - 2019